



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 104/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a composição do CMP - Conselho Municipal de Previdência do FAPESPAL – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Altônia para o biênio de 20 de julho de 2020 a 19 de julho de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art.67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando: o Art. 22 da Lei Municipal 641/2007 de 16 de fevereiro de 2007 com nova redação dada pela Lei nº. 1.371/2014 de 04/07/2014; o vencimento do mandato do atual conselho em 19/07/2020; a indicação da Câmara Municipal; e a indicação do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Altônia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto com as pessoas abaixo, o Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Altônia – FAPESPAL, a contar de 20/07/2020, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS INDICADOS PELO SINDICATO

Titulares	Suplentes
Maxiliano Maina	Fabiane Gisele Oliveira Moda Bataglia
Jessica Augusto Bataglia	Rodrigo Alves Rodrigues
Luciane Quintino da Silva	Renata Gimenes Aguiar dos Santos
Cleidinalva Ducati de Oliveira	Paula Roberta Rodrigues da Silva de Oliveira

Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas indicados pelo Sindicato

Titular	Suplente
Maria de Lourdes Costa	Joanilda Dalsico Dari

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS INDICADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Titular	Suplente
Joaquim Fernandes de Oliveira	Carlos Alberto Buosi

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS - INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular	Suplente
Erica Bonfim	Cleysiane Gobetti Afonso Gamboa
Adalberto Luiz Torres Marcato	Renata Spote
Claudia Silvana Souza Greggi	Sidnéia Fontes de Jesus Bagão
Sonia Aparecida dos Santos	Rosimeire Aparecida de Almeida

Art. 2º - O Conselho Municipal de Previdência do FAPESPAL, terá o mandato de 02 anos iniciando-se em 20 de julho de 2020 e com término em 19 de julho de 2022.

Art. 3º - Os Representantes Titulares, para evitar a descontinuidade das atividades do FAPESPAL, reunir-se-ão até a data de 15 de julho de 2020 para a escolha, entre si, do Presidente, Tesoureiro e Secretário do FAPESPAL que farão a gestão no período de mandato.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros do CMP, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018

OBJETO: Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para fornecimento de processamento de dados (computador) para utilização no Departamento de Engenharia do Município de Altônia

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 13/07/20

ABERTURA: 24/07/20 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-0,00 –(zero real)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X**. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 13/07/20

PREGOEIRO